Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 25 • São Paulo, sexta-feira, 6 de fevereiro de 2009 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 53.991, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria do Meio Ambiente - SMA

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto no Decreto nº 53.964, de 22 de janeiro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria do Meio Ambiente - SMA:

I - Secretaria do Meio Ambiente - SMA;

II - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

III - Fundação Parque Zoológico de São Paulo;

IV - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB;

V - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP;

VI - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria do Meio Ambiente - SMA:

I - Gabinete do Secretário;

II - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN;

III - Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA;

IV - Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA;

V - Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi;

VI - Departamento de Administração;

VII - Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado de São Paulo;

VIII - Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares - UCPRMC;

IX - Unidade de Gestão Local - UGL, do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - Programa Mananciais;

X - Instituto de Botânica - IBt;

XI - Instituto Florestal - IF;

XII - Instituto Geológico - IG.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 53.140, de 19 de junho de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 53.992, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A., imóveis necessários à reformulação do dispositivo de acesso e retorno na Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros-SP-340, km 149+000m, localizados no Município e Comarca de Mogi Mirim, neste Estado, no trecho que especifica e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 41.737, de 24 de abril de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A., empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº CD-11.340.149-0-D03/201-0 e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-7.913/2008-ST, necessários à reformulação do dispositivo de acesso e retorno (km 149+000) na Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros-SP-340, Município e Comarca de Mogi Mirim, com área total de 11.555,00m² (onze mil, quinhentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer à Angela Maria Sia Balloni e/ou Outros, a saber:

I - área "A": a área a ser desapropriada, conforme planta nº CD-11.340.149-0-D03/201-0, localiza-se no Município e Comarca de Mogi Mirim, na altura do km 149 da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros-SP-340, com linha de divisa partindo do ponto denominado A1 de coordenadas N=400120.769 e E=299647.515, sendo constituída pelos seguintes segmentos: A1-A2 com azimute de 125°46'22" e distância de 36,93m; A2-A3 com azimute de 112°13'41" e distância de 151,28m; A3-A4 com azimute de 137°34'55" e distância de 36,08m; A4-A5 com azimute de 146°54'16" e distância de 46,13m; A5-A6 com raio de 289,58m e desenvolvimento de 46,46m; A6-A7 com azimute de 303°36'03" e distância de 20,35m; A7-A8 com azimute de 317°05'47" e distância de 44,68m; A8-A9 com azimute de 288°00'43" e distância de 54,65m; A9-A1 com azimute de 286°26'26" e distância de 131,23m, perfazendo este polígono uma área de 4.826,00m² (quatro mil, oitocentos e vinte seis metros quadrados);

II - área "B": a área a ser desapropriada, conforme planta nº CD-11.340.149-0-D03/201-0, localiza-se no Município e Comarca de Mogi Mirim, na altura do km 149 da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros-SP-340, com linhas de divisas partindo do ponto denominado B1 de coordenadas N=400131.130 e E=299649.869 sendo constituída pelos seguintes segmentos: B1-B2 com azimute de 087°56'20" e distância de 37,35m; B2-B3 com azimute de 101°15'21" e distância de 208,16m; B3-B4 com raio de 20,00m e desenvolvimento de 15,41m; B4-B5 com azimute de 281°49'28" e distância de 20,73m; B5-B6 com azimute de 267°48'53" e distância de 33,60m; B6-B7 com azimute de 197°06'30" e distância de 10,00m; B7-B1 com azimute de 285°56'55" e distância de 176,70m, perfazendo este polígono uma área de 3.116,00m² (três mil, cento e dezesseis metros quadrados);

III - área "C": a área a ser desapropriada, conforme planta nº CD-11.340.149-0-D03/201-0, localiza-se no Município e Comarca de Mogi Mirim, na altura do km 149 da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-340, com linhas de divisas partindo do ponto denominado C1 de coordenadas N=399987.839 e E=300070.805 sendo constituída pelos seguintes segmentos: C1-C2 com azimute de 142°03'01" e distância de 22,71m; C2-C3 com azimute de 064°12'58" e distância de 68,53m; C3-C4 com azimute de 341°18'29" e distância de 24,89m; C4-C5 com azimute de 053°44'07" e distância de 45,90m; C5-C6 com azimute de 259°25'44" e distância de 21,69m; C6-C7 com azimute de 252°08'22" e distância de 24,43m; C7-C8 com azimute de 250°46'39" e distância de 51,61m; C8-C9 com azimute de 215°03'41" e distância de 16,71m; C9-C1 com azimute de 185°00'17" e distância de 20,57m, perfazendo este polígono uma área de 3.613,00m² (três mil, seiscentos e treze metros quadrados).

Artigo 2º - Fica a RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 53.966, DE 22 DE JANEIRO DE 2009

Retificações do D.O. de 23-1-2009

Nos Anexos V, VI e XIII, leia-se como segue e não como constou:

ANEXO V

a que se refere o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 53.966, de 22 de janeiro de 2009

CARGOS E FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E DIREÇÃO

DENOMINAÇÃO	GRUPO
Coordenador	VI
Coordenador da Fazenda Estadual	VI
Coordenador de Saúde	VI
Presidente da Junta Comercial	VI
Presidente do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções	VI
Vice-Presidente da Junta Comercial	VII
Contador Geral da Fazenda Estadual	X
Diretor III	X
Diretor de Departamento	X
Diretor Ferroviário	X
Diretor Técnico III	X
Diretor Técnico de Departamento	X
Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual	X
Diretor Técnico de Departamento de Saúde	X
Secretário Geral da Junta Comercial	X
Diretor II	XII
Diretor de Divisão	XII
Diretor de Divisão da Fazenda Estadual	XII
Diretor de Escola Auxiliar de Enfermagem	XII
Diretor Técnico I	XII
Diretor Técnico II	XII
Diretor Técnico de Divisão	XII
Diretor Técnico de Divisão Contábil	XII
Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual	XII
Diretor Técnico de Divisão de Saúde	XII
Supervisor Técnico III	XII
Diretor I	XIII
Diretor de Serviço	XIII
Diretor de Serviço da Fazenda Estadual	XIII
Diretor Técnico de Serviço	XIII
Diretor Técnico de Serviço Contábil	XIII
Diretor Técnico de Serviço da Fazenda Estadual	XIII
Diretor Técnico de Serviço de Saúde	XIII
Supervisor Técnico II	XIII

ANEXO VI

a que se refere o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 53.966, de 22 de janeiro de 2009

POLICIA CIVIL

DENOMINAÇÃO	GRUPO
Delegado Geral de Polícia	II
Delegado de Polícia Diretor de Departamento	X
Diretor Técnico de Departamento	X
Delegado Divisionário de Polícia	XII
Delegado Regional de Polícia	XII
Diretor Técnico de Divisão	XII
Delegado Seccional de Polícia I	XIII
Delegado Seccional de Polícia II	XIII
Diretor Técnico de Serviço	XIII

ANEXO XIII

a que se refere o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 53.966, de 22 de janeiro de 2009

CARGOS E FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E DIREÇÃO

DENOMINAÇÃO	GRUPO
Coordenador	V
Coordenador da Fazenda Estadual	V
Coordenador de Saúde	V
Presidente da Junta Comercial	VI
Presidente do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções	VI
Vice-Presidente da Junta Comercial	VII
Contador Geral da Fazenda Estadual	IX
Diretor III	IX
Diretor de Departamento	IX
Diretor Ferroviário	IX
Diretor Técnico III	IX
Diretor Técnico de Departamento	IX
Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual	IX
Diretor Técnico de Departamento de Saúde	IX
Secretário Geral da Junta Comercial	IX
Diretor II	XI
Diretor de Divisão	XI
Diretor de Divisão da Fazenda Estadual	XI
Diretor de Escola Auxiliar de Enfermagem	XI
Diretor Técnico II	XI
Diretor Técnico de Divisão	XI
Diretor Técnico de Divisão Contábil	XI
Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual	XI
Diretor Técnico de Divisão de Saúde	XI
Supervisor Técnico III	XI
Diretor I	XII
Diretor de Serviço	XII
Diretor de Serviço da Fazenda Estadual	XII
Diretor Técnico I	XII
Diretor Técnico de Serviço	XII
Diretor Técnico de Serviço Contábil	XII
Diretor Técnico de Serviço da Fazenda Estadual	XII
Diretor Técnico de Serviço de Saúde	XII
Supervisor Técnico II	XII

Atos do Governador

DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 5-2-2009

No req. de 4-12-08 (CC-21.661-08), requer a impugnação do ato administrativo publicado em 29-11-08, que autorizou a abertura de concurso público para provimento de 500 cargos vagos de Agente Fiscal de Rendas: "Diante dos elementos de instrução do expediente, do parecer 63-2009 da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e à vista das manifestações das Coordenadorias Geral da Administração e Administração Tributária, acolhidas pelo Titular daquela Pasta, indefiro o pleito formulado às fls. 52/55 pela Acafresp - Associação dos Concursados Aprovados no Concurso de Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo, por falta de amparo legal."

Casa Civil

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 5-2-2009

Declarando extintas, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Complementar n° 1080, de 17 publicada em 18 de dezembro de 2008, 40 funções-atividade vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, SQF-II do Fussesp, na seguinte conformidade:

Ultimo Ocupante	RG	Motivo da Vacância	Data da Vacância
Antonio Carlos da Silva	20681894	Falecimento	04/08/1995
Antônio Pimenta	5802097	Dispensa	07/04/2005
Augusto Paulo dos Santos	14672573	Demissão	03/04/1995
Carmélia da Silva	11549599	Aposentadoria	24/08/1995
Célia Christofoletti de Freitas	16169528	Demissão	25/07/1996
Célia Maria Carneiro Batista	9895299	Demissão	03/01/1996
Claudionor Moreira de Figueiredo	18871160	Aposentadoria	10/07/1996
Darcleide Souza e Silva	1113178	Falecimento	23/07/1994
Doralice Florentino da Silva	8189940 3	Demissão	30/06/2000
Edite Vieira Fioritti	3034905	Dispensa	16/06/2005
Elysia Henrique Bezerra	13828550	Demissão	03/10/1994
Eunice Florentino S. Campos	17120723	Demissão	03/02/2003
Filadelfo João dos Santos	17397761	Falecimento	07/12/1995
Florinda Souza Barbosa	12832446	Demissão	01/03/1996